



UNINASSAU



**EDITAL 001/2024.1 NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
UNINASSAU OLINDA/PE.**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO
2024.1**

TÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As atividades de Estágio Supervisionado, realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas, têm como escopo propiciar ao estudante a vivência com práticas vinculadas ao cotidiano jurídico, seja ele na advocacia, nos órgãos públicos ou no meio extrajudicial. Práticas que serão desenvolvidas sob uma concepção reflexiva, crítica e criativa.

Art. 2º - As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cumpridas pelos discentes matriculados nos 7º, 8º, 9º e 10º períodos, respectivamente nas áreas: Cível, Penal, Família e Sucessões e Trabalhista da unidade Olinda/PE.

Art. 3º - Os plantões serão realizados, de forma presencial, pela (o) advogada (o) orientadora (or) responsável pelo conteúdo previsto no Planejamento da respectiva Disciplina.

§1º Os plantões serão realizados nas respectivas unidades do discente nos dias de semana, nos dias de sábado, serão todos realizados na unidade Olinda/PE.

Art. 4º - O discente deverá sempre ter consigo a caderneta do estágio durante as atividades realizadas, inclusive nos plantões. A mesma caderneta servirá para os estágios I ao IV.

§1º A perda da caderneta implicará para o discente a justificativa e comprovação legal para retirada de uma nova.



UNINASSAU



§2º A caderneta será retirada na secretaria do NPJ mediante assinatura de protocolo e deve conter o carimbo e assinatura do coordenador responsável pelo núcleo.

§3º É dever do aluno, **incluir os dados necessários** na primeira página da caderneta, como nome completo, matrícula e foto. **O não cumprimento deste ítem impossibilita o discente de fazer entrega da caderneta para fins de atribuição das notas.**

Art. 5º - Conforme o Regulamento das Atividades do Estágio Supervisionado e de Prática Jurídica, que fica disponível no Núcleo de Práticas Jurídicas, o discente deverá realizar atividades para que cumpra a exigência da **carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas para a aprovação.**

§1º Dentre as atividades estão os plantões, audiências, visitas técnicas, eventos, de acordo com cada área abordada na respectiva disciplina do Estágio Supervisionado. Todas as atividades deverão ser realizadas concomitantemente ao período vigente da matrícula.

Portanto, não serão aceitas atividades realizadas anteriormente pelo discente para serem compensadas no respectivo estágio.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos discentes dispensados, conforme o art. 26 deste Edital.

§ 3º as atividades que serão computadas para fins de carga horária NPJ são aquelas informadas pela coordenação, começando a valer a partir do início do calendário acadêmico, sendo o dia 24/02/2024 a data de início das atividades acadêmicas.

TÍTULO II – DOS PLANTÕES E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 6º - Os Plantões e as atividades de estágio que consistem em momentos de trocas de experiências e práticas proporcionadas pelos advogados e advogadas orientadores, bem como no cumprimento do calendário NPJ, serão executados durante a semana e no dia e nos seguintes horários:



UNINASSAU



HORÁRIO	DIA
08h20 às 10h	SÁBADO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
10h10 às 11h50	SÁBADO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
LOCAL	UNIDADE UNINASSAU OLINDA

DATAS	AÇÃO	LOCAL
24/02	Divulgação do Calendário Institucional do Núcleo de Práticas Jurídicas	Lideranças de Turma Blog do curso NPJ
06 a 16/02	Visita às salas de aula (Equipe do NPJ)	Salas de aula
24/02 e 06/04	Entrega das Cadernetas de Estágio	Núcleo de Práticas Jurídicas
15 a 29/02	Prazo para solicitar aproveitamento parcial da carga horária (Dispensa)	Lecom
24/02	Início dos Plantões Jurídicos	NPJ
Até dia 08/03	Prazo para solicitar mudança dia/horário de plantão jurídico	Lecom
06 a 10/03	Semana de Visitas Técnicas	Órgão Público (Delegacia; Tribunais; Secretarias; Etc.
13 a 17/03	Reunião da Coordenação com as Liderança de turma	NPJ
05 e 12/10	II Oficina de Workshop de Petições	NPJ



UNINASSAU



25/04	Simulado OAB - Nacional	NPJ
18 a 22/03	III Semana Nacional de Atendimento à Comunidade	NPJ e/ou Externo
06 a 10/4	Reunião da Coordenação com as Liderança de turma	NPJ
25/05	Devolução da Caderneta de Estágio	NPJ
25/05	Entrega dos Relatórios/Atividades do Estágio	Lecom
Até 08/06	Prazo para divulgação das notas de Estágio	Portal Acadêmico

§1º Cada encontro terá a duração de aproximadamente 02 (duas) horas e equivalerá a 04 (quatro) horas a serem registradas na caderneta do discente. Além disso, será obrigatória a assinatura do (a) advogado (a) orientador (a) na caderneta, a cada plantão, sob pena das horas não serem devidamente computadas.

§2º Serão realizados 11 (onze) plantões durante o semestre letivo. Os discentes têm direito a 01 (uma) falta não justificada.

§3º A ausência justificada deve ser informada, em até 24h, com os devidos comprovantes, no e-mail direito.olinda@uninassau.edu.br. Assim como deve ser comunicada em sala para o respectivo advogado (a) orientador (a).

§4º Os plantões regulares ocorrerão na unidade do discente, em sala informada pela coordenação de curso.

§5º Os plantões nos sábados ocorrerão na unidade **Uninassau Olinda/PE**, em sala que será informada pela coordenação de curso.

Art. 7º - Cada discente que não teve sua carga horária aproveitada deverá cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) horas na modalidade "Plantões", por semestre.



UNINASSAU



Parágrafo único - Só será permitida a entrada em sala para participar dos plantões até 30 minutos após o início deste.

TÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS E DO CADERNO DE CASES

Art. 8º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado I, II e IV deverão cumprir, obrigatoriamente, **o mínimo de 12 (doze) horas em audiências**, conforme disposto no art. 11.

Art. 9º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado III deverão realizar as atividades contidas no Caderno de Cases, disponibilizado no *Blog dos Cursos* e em outros canais de divulgação da Instituição.

Art. 10º - As audiências devem ser realizadas de modo PRESENCIAL, devendo constar a assinatura do servidor responsável pelo setor na referida caderneta de estágio.

Parágrafo Único. Os modelos de relatório de audiência estão em anexo nesse edital e publicados no *Blog dos Cursos* e em outros meios de divulgação da Instituição de Ensino Superior.

Art. 11 - As Audiências deverão ser cumpridas na forma das tabelas abaixo:

ESTÁGIO I - CÍVEL	
	ATIVIDADES:
	MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: a) 04 (quatro) audiências de instrução e julgamento;



UNINASSAU



	<p>- Pada cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (modelo em anexo neste edital e publicado no <i>Blog dos Cursos</i>) e certificado de participação/ata da audiência.</p>
--	--

ESTÁGIO II - PENAL	
	<p>ATIVIDADES:</p>
	<p>MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: 02 (duas) audiências de instrução e julgamento; 01 (uma) audiências de custódia; 01 (uma) plenário do júri</p> <p>- Pada cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (modelo em anexo neste edital e publicado no <i>Blog dos Cursos</i>) e certificado de participação/ata da audiência</p>

ESTÁGIO III – FAMÍLIA E SUCESSÕES	
	<p>ATIVIDADES:</p>
	<p>Aos alunos matriculados a disciplina de Estágio III (Família e Sucessões), em razão do sigilo das audiências, terá um <i>Caderno de Cases</i>, contendo 12 (doze) questões, que deverá ser entregue respondido, junto com a entrega da caderneta, para o devido cômputo das horas das audiências.</p>



UNINASSAU



ESTÁGIO IV – TRABALHISTA	
	ATIVIDADES:
	<p>MÍNIMO DE 4 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: 04 (quatro) audiências de instrução;</p> <p>- Pada cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (modelo em anexo neste edital e publicado no <i>Blog dos Cursos</i>) e certificado de participação/ata da audiência.</p> <p>Caso a audiência de instrução se torne um acordo, o aluno poderá aproveitar para cômputo de atividade extra de 3 horas, não ultrapassando 9h, sendo indispensável o relatório e demais formalidades.</p>

TÍTULO IV – DAS DEMAIS ATIVIDADES

Art. 12 - Para completar o restante das 23 (vinte e três) horas mínimas à aprovação, o discente poderá realizar outras atividades, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
AUDIÊNCIAS E ATIVIDADES PRÁTICAS EXTERNAS	03 (TRÊS) HORAS
EVENTOS PROMOVIDOS PELO CURSO DE DIREITO E PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, EXCLUSIVAMENTE, DA UNINASSAU OLINDA (CONFORME. (CALENDÁRIO E INDICAÇÃO NO EVENTO))	03 (TRÊS) HORAS PARA EVENTOS ONLINE 04 (QUATRO) HORAS PARA EVENTOS NA SALA INVERTIDA 05 (CINCO) HORAS PARA EVENTO NO AUDITÓRIO



UNINASSAU



ATENDIMENTO JURÍDICO (MÁXIMO DE 02) ACOMPANHADO DO ORIENTADOR	03 (TRÊS) HORAS CADA
MENTORING	01 (UMA) HORA CADA ENCONTRO
SIMULADO OAB DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS	ATÉ 10 (DEZ) HORAS (SENDO 1 HORA POR QUESTÃO CORRETA)
PROJETOS INTERNOS E EXTERNOS ONDE O NPJ PARTICIPE	ATÉ CINCO HORAS (Definição pela coordenação)
ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DO NPJ	3 (TRÊS) HORAS CADA

Art. 13 - Todas as atividades realizadas conforme especificado na tabela acima deverão ser registradas na caderneta com assinatura e carimbo do responsável que atendeu o discente no local da atividade externa, podendo ser supridos por declaração em papel timbrado com carimbo e matrícula do servidor. Portanto, obrigatoriamente, o discente deverá apresentar ou assinatura e carimbo ou declaração.

§1º Na hipótese de o aluno não estar durante os plantões com a caderneta, é possível que no prazo máximo de 07 (sete) dias após a aula, seja ela apresentada para posterior carimbo e assinatura pelo advogado responsável; após esse prazo, a caderneta só será assinada e carimbada quando ocorrer a entrega da mesma ao término do semestre.

Art. 14 - Todas as audiências especificadas nas tabelas acima deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de seus respectivos relatórios, cujo modelo está disponível no *Blog dos Cursos* e no anexo deste Edital.

Art. 15 - Os discentes não dispensados deverão cumprir, no mínimo, 23 (vinte e três) horas das atividades descritas na tabela acima, para complementar as 75 (setenta e cinco) horas mínimas exigidas para aprovação.

TÍTULO V – DA ATIVIDADE DE MENTORING

Art. 16 – O(a)(s) advogado(a)(s) orientador(a)(s) estará(ão) disponível(s), a partir de agendamento prévio, para os discentes das respectivas áreas de estágio, dando o suporte nas dificuldades apresentadas pelos discentes individualmente.

Art. 17 - Os discentes interessados poderão agendar com a recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas encontros para que possam discutir as dificuldades de forma individual sobre o conteúdo do estágio. A partir disso O(a)(s) advogado(a)(s) orientador(a)(s) poderá(ão) trabalhar com atividades que possam desenvolver e melhorar competências dos discentes, podendo, ao final, obter melhor desempenho nas problemáticas identificadas.

Art. 18 - Dentre as competências que poderão ser trabalhadas estão: redação, direito material, processual, identificação de peças, entre outras problemáticas.

Art. 19 - O discente que participar dos encontros terá carga horária para o Núcleo de Práticas Jurídicas, que será de 01 (uma) hora a cada encontro. Para validar a carga horária será necessário que haja registro do advogado nos documentos de atendimento e caderneta, além do efetivo cumprimento das atividades pelo discente.

TÍTULO VI – DO SIMULADO OAB



UNINASSAU



Art. 20 - Os discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV realizarão, presencialmente, o Simulado da OAB, que contém 10 (dez) questões da respectiva área de estágio.

Art. 21 - O discente computará 01 hora por questão correta.

TÍTULO VII – DOS EVENTOS

Art. 22 - Os únicos eventos válidos para computo de carga horária na disciplina de Estágio Supervisionado são os realizados ou indicados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS da **UNINASSAU OLINDA/PE**.

§1º. Os eventos são divulgados no grupo de WhatsApp do NPJ e na página do *instagram* @uninassau.direito.olinda.

§2º. Discentes matriculados em mais de um Estágio Supervisionado não poderão usar um evento para ambas as disciplinas.

Art. 23 - Para o computo da carga horária, o discente deverá apresentar o certificado de participação do evento no dia de entrega da caderneta e um relatório de 01 (uma) página.

§1º. O formato do relatório de evento segue em anexo neste edital e será publicado no blog dos cursos.

§2º. A comprovação da presença do discente nos eventos será realizada por meio eletrônico (*forms de presença*) ou físico (*ata de presença*), importante o preenchimento desses documentos para que seja possível computar as horas na caderneta.

§3º. Eventos apresentados sem o comprovante de participação (certificado) e relatório não serão aceitos para cômputo da carga horária.

§4º. Os certificados de eventos realizados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNINASSAU OLINDA tem o prazo de até 30 (trinta) dias para serem expedidos.

TÍTULO VIII – DAS TRANSFERÊNCIAS DOS PLANTÕES PARA OS SÁBADOS

Art. 24 - Para os discentes que não puderem participar dos plantões durante a semana, existe a possibilidade de solicitar a transferência da atividade para os sábados. Para isso, o discente deve enviar a solicitação de transferência impreterivelmente **até as 23:59 do dia 02 de março de 2024, unicamente** via chamado em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, anexando a documentação comprobatória, sob pena do não conhecimento do pedido, em caso de desconformidade com as normas deste Edital.

Art. 25 - Sendo indeferida a solicitação de transferência para os sábados, o discente deverá sanar o erro em **até 05 dias corridos** da ciência do indeferimento, **em um novo chamado**, sob pena de não obter a transferência no referido semestre.

TÍTULO IX – APROVEITAMENTO PARCIAL DE CARGA HORÁRIA

Art. 26 - O discente, se cumprido os requisitos dispostos no art. 27, poderá ter o aproveitamento de 80% da carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado, garantindo 80 (oitenta) horas das 100 (cem horas) necessárias para a aprovação da disciplina.

Art. 27 - Requisitos para o pedido de dispensa:

I - Desempenho de atividade de estágio em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando junto a Órgãos Públicos com vinculação na área jurídica, conforme comprovação, ou junto a Escritórios de Advocacia, mediante comprovação desta condição;

II - Desempenho de emprego, de cargo público ou de função comissionada em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando.



UNINASSAU



Art. 28 - Os discentes devem requerer a dispensa parcial da carga horária **até as 23:59 do dia 02 de março de 2024**, via chamado, em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, juntando as devidas documentações, sob pena do não conhecimento do pedido, em caso de desconformidade com as normas deste Edital.

Art. 29 - O requerimento de aproveitamento parcial de carga horária da Disciplina de Estágio Supervisionado deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios da sua situação, nos seguintes moldes:

I - Para o aproveitamento por realização de estágio, conforme preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá o discente apresentar **o pertinente contrato de estágio, realizado entre ele e o agente de integração**, com intervenção da IES, se for o caso, e a **declaração elaborada e assinada por seu supervisor de estágio**;

II - Para o aproveitamento por desempenho de emprego, por funções em cargos públicos ou funções comissionadas, deverão ser apresentados **documento comprobatório do vínculo e a declaração do Departamento de Pessoal, indicando o local onde está lotado e as atribuições da função (indicando que há relação da função com a área do direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado)**;

§ 1º - A declaração de que trata o inciso I deste artigo deverá trazer a identificação do discente, a indicação da carga horária a ser cumprida, bem como as atividades a serem por ele desempenhadas, no exercício de suas atribuições;

§2º - É dispensado o reconhecimento de autenticidade da assinatura nos documentos descritos acima quando o discente for vinculado a órgão público, escritório de advocacia ou advogado. Nos demais casos (empresas, organizações civis, etc.), faz-se imperativo o reconhecimento de autenticidade da assinatura;



UNINASSAU



§3º - Caso o discente inicie ou modifique o vínculo de estágio posterior à data indicada para o pedido de dispensa, deverá procurar a coordenação para análise pontual.

§4º - Nos casos do inciso II, do *caput* deste artigo, o cargo público ou função comissionada deverá ter ***estrita ligação com a temática da disciplina vinculada***, o que será analisado por esta coordenação.

Art. 30 - Sendo indeferida a solicitação de dispensa, o discente deverá sanar o erro em até 05 (cinco) dias corridos da ciência do indeferimento, em um novo chamado, sob pena de não obter o aproveitamento no referido semestre.

Art. 31 - Deferida a dispensa, o discente ficará isento de cumprir 80 (oitenta) horas da disciplina de Estágio Supervisionado, entretanto, **ainda deverá cumprir 20 (vinte) horas** nas formas previstas nos Títulos II, III e IV deste Edital.

Art. 32 - O indeferimento do requerimento de dispensa implicará na obrigatoriedade do discente de cumprir regularmente a carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas para aprovação.

Art. 33 - **Ao final do semestre, o discente dispensado deverá apresentar um relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho, que deverá ser elaborado pelo responsável direto do discente, conforme modelo em anexo neste Edital e publicado no *Blog dos Cursos*. Deverão ser indicadas 10 (dez) atividades desenvolvidas (número dos processos que atuou) pelo referido discente durante o período vigente.**

TÍTULO X – DA ENTREGA DAS CADERNETAS



UNINASSAU



Art. 34 - A entrega das cadernetas, para conferência da carga horária, será realizada de forma presencial, na unidade do discente, em dia previamente acordado por esta coordenação.

§1ª O discente regular (não dispensado) matriculado no Estágio Supervisionado I, II, e IV deverá **entregar um kit de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, os relatórios e certificados das audiências e demais documentos que comprovem a carga horária requerida. Os documentos só serão recebidos se forem entregues em envelopes ou pastas fechados.**

§2º O discente regular (não dispensado) matriculados no Estágio Supervisionado III deverá entrar um kit de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, o caderno de *cases* respondido e demais documentos que comprovem a carga horária requerida.

§3º O discente dispensado deverá entregar um kit de documentos contendo o relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho e demais documentos que comprovem a carga horária cumprida, em concordância com o disposto nos art. 31 e 33 deste edital.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Os discentes que não cumprirem as exigências do Núcleo de Práticas Jurídicas e não atingirem a carga horária mínima necessária (75h) estará reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado na qual estiverem matriculados.

§1º As notas serão somadas e computadas de acordo com o desenvolvimento de atividades em horas pelos discentes da seguinte forma:

TABELA DE NOTAS	
CARGA HORÁRIA	NOTA
0,0 A 74	0,0
75	7,0



UNINASSAU



76 A 81	7,5
82 A 86	8,0
87 A 91	8,5
92 A 96	9,0
97 A 99	9,5
100 ou mais	10,0

Art. 36 - Também estarão reprovados aqueles que não entregarem as documentações, ao final de cada semestre, no prazo estipulado no calendário divulgado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 37 - Os discentes com situações específicas serão resolvidos pontualmente pela coordenação.

Art. 38 - Os discentes não matriculados não poderão participar das atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas desta UNINASSAU – OLINDA/PE.

Art. 39 - Sobre os prazos designados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas para atividades, não haverá prorrogação, exceto diante da necessidade da gestão pela coordenação, caso fortuito ou força maior.

Art. 40 - Caso haja qualquer dúvida sobre os procedimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas, pedimos que se dirijam à coordenação para os esclarecimentos.

Olinda-PE, 16 de fevereiro de 2024



UNINASSAU



WILSON SENA BRASIL
COORDENAÇÃO CURSO DE DIREITO UNINASSAU OLINDA/PE



UNINASSAU



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – UNINASSAU OLINDA/PE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA**

() INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

() UNA

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____ **PERÍODO:** ____ **TURMA:** _____

DATA DA AUDIÊNCIA: ____/____/____ **PROF:** _____

Nº. PROCESSO: _____

VARA: _____

DEMANDANTE: _____

DEMANDADO(A): _____

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

I – SÍNTESE DA:

a) TESE (INICIAL):

b) ANTÍTESE (RESPOSTA) • Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante. • No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

2. ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.



UNINASSAU



FUNDAMENTAÇÃO

ELEMENTOS DE DIREITO

--



UNINASSAU



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – UNINASSAU OLINDA/PE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA**

() PLENÁRIO DO JURI () JECRIM () CUSTÓDIA

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____ **PERÍODO:** ____ **TURMA:** _____

DATA DA AUDIÊNCIA: ____/____/____ **PROF:** _____

Nº. PROCESSO: _____

VARA: _____

DEMANDANTE: _____

DEMANDADO(A): _____

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

I – SÍNTESE DA:

c) TESE (INICIAL):

d) ANTÍTESE (RESPOSTA) • Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante. • No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

2. IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

3. ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.



UNINASSAU



FUNDAMENTAÇÃO

ELEMENTOS DE DIREITO

--



UNINASSAU



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – UNINASSAU OLINDA/PE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA**

() INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

() UNA

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____ **PERÍODO:** ____ **TURMA:** _____

DATA DA AUDIÊNCIA: ____/____/____ **PROF:** _____

Nº. PROCESSO: _____

VARA: _____

DEMANDANTE: _____

DEMANDADO(A): _____

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

I – SÍNTESE DA:

e) TESE (INICIAL):

f) ANTÍTESE (RESPOSTA) • Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante. • No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

3. IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

4. ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.



UNINASSAU



FUNDAMENTAÇÃO

ELEMENTOS DE DIREITO

--



UNINASSAU



FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E VALIDAÇÃO DAS HORAS CUMPRIDAS

PARTE 01: A ser preenchida pelo(a) Estagiário(a)
******* (Ler com atenção e preencher com letra LEGIVEL) *******

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO (A)

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CPF: _____ RG: _____
ANO/PERÍODO: _____ TURNO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO

	Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, ou departamentos jurídicos oficiais;
	Escritórios de Advogacia e afins

LOCAL DE ESTÁGIO

Unidade / Departamento: _____
Nome (legível) do Supervisor _____
Cargo ou função do Supervisor _____

PERÍODO DE ESTÁGIO

Início: ____/____/____
Término: ____/____/____

Carga Horária Semanal: _____



UNINASSAU



ATIVIDADES REALIZADAS (MÍNIMO DE 10 PROCESSOS)

PROCESSO	VARA	ATIVIDADE REALIZADA



UNINASSAU



AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

I – O presente estágio trouxe contribuição a sua formação profissional?
() SIM () NÃO

II – Justifique a sua resposta acima quanto a:

- Relações Interpessoais: _____



UNINASSAU



- Trabalho em Equipe: _____

- Técnicas de Procedimentos referentes à área: _____

- Contribuições para melhorias públicas: _____

- Possibilidade de Efetivação: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Estagiário: _____

O que representou o estágio para a sua unidade?

A atividade programada foi desenvolvida pelo(a) estagiário(a):

() no todo () em parte

De que forma? _____



UNINASSAU



A integração do estagiário(a) no campo de estágio ocorreu:

() sempre () às vezes () nunca

De que forma? _____

Critérios para avaliação do Supervisor no campo do Estágio:

	MB	B	R	I
<i>Assiduidade</i>				
<i>Criatividade</i>				
<i>Iniciativa</i>				
<i>Responsabilidade</i>				
<i>Conduta</i>				
<i>Domínio do conhecimento técnico</i>				
<i>Domínio de habilidades necessárias ao desempenho das atividades programadas</i>				

(MB= muito bom / B= bom / R= regular ou I= insuficiente)

Assinatura do Supervisor de Estágio _____

(órgãos públicos e escritórios conveniados a OAB/PE apenas assinatura do responsável com carimbo) (escritórios não conveniados a OAB/PE precisam de reconhecimento de assinatura em cartório)

(Ciente) Assinatura do(a) Estagiário(a) _____

*(*) Caso haja alteração de supervisão durante o período do estágio, o(a) aluno(a) deve formalizar a mudança junto ao NPJ UNINASSAU OLINDA/PE e anexar o referido documento a este formulário*